OB. PUB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Folha da Cidade". nº 108. Em, 05.08.73.

REVOGADA PELA

L E I Nº 26/73

SÚMULA: Revoga as Leis Municipais nºs 33/68 de 03/09/68 e 16/69 de 18/04/1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Ficam por força desta Lei, revogadas as Leis Municipais de nºs 33/68 de 03/09/68 e 16/69 de 18/04/69.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 de junho de 1.973.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

NICOLA MARREZE
Respondendo p/ Deptº de Administração

PROCESSO..... 033
PROJETO DE LEI 29/73